**PROJETO DE LEI Nº 1114 / 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, com a finalidade aquisição de um imóvel para instalação do segundo endereço da Creche Meyre Aparecida de Pinho, cujo objetivo é proporcionar atendimento adequado às demandas e necessidades da educação infantil, oferecendo instalações adequadas com características específicas do espaço em observância ao Plano Pedagógico do Ensino Infantil, promovendo a abertura de vagas para crianças de 0 (zero) a 03 (tres) anos de idade.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 07 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |  |
| Função | 12 | Educação |  |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil |  |
| Programa | 0004 | Educação no Crescimento Humanitário |  |
| Projeto | 1693 | Aquisição de Imóvel |  |
| **Elemento de Despesa** | **44906100** | **Aquisição de Imóveis** | **3.200.000,00** |
| Fonte de Recurso | 101 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados - Educação |  |

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 07 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |  |
| Função | 12 | Educação |  |
| Subfunção | 367 | Educação Especial |  |
| Programa | 0004 | Educação no Crescimento Humanitário |  |
| Atividade | 2057 | Manutenção da Educação Especial – Recurso Ensino |  |
| **Elemento de Despesa** | **33903400** | **Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização** | **3.200.000,00** |
| Fonte de Recurso | 1012001 | Ensino |  |

**Art. 3º** A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária 2020.

**Art. 4º** O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2020, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

|  |
| --- |
| Características da ação: FINALISTICA  |
| Cód: 1693 - Aquisição de imovel |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| [x] Projeto[ ] Atividade[ ] Operação Especial | [x] Nova[ ] Em andamento | [ ] Contínua[x] Temporária | Início previsto: 10/11/2020Término previsto: 31/12/2020 |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro |
| Produto eUnidade Medida | Custo e metap/ 2018 | Custo e metap/ 2019 | Custo e metap/ 2020 | Custo e metap/ 2021 |
|  | 0,00 | 0,00 | R$3.200.000,00 | R$ |

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 17 de novembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Rafael Aboláfio | Dionísio Pereira |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1º SECRETÁRIO |